

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 790/2005, de 29/11/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7565 de 30/11/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:


05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020019.3.060.000 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.830,00
1890 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática
TOTAL.....RS 2.830,00


Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

1325.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO
1325.01.03.02.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS CONVÊNIOS
169 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática
TOTAL.....RS 2.830,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7566</u>
Data, <u>01/12/05</u>
 O FUNCIONÁRIO